

# Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretorio Parlamentos de Maca Diretora I Núcleo Social

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



# PARECER Nº 0103/2020 - O.S. Nº 0229/2020.

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n.º 82/2020**, que "Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Rezende Garcia"

Autor: Deputado Estadual DR. JOÃO

Relator(A): Deputado Estadual WILSON SANTOS.

#### I - Relatório

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 29/04/2020. Apresentado Substitutivo nº 01, na sessão do dia 20/05/2020. O projeto foi encaminhado para esta Comissão no dia 25/05/2020, tendo a esta aportada no mesmo dia, para análise quanto ao mérito.

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução n.º 82/2020, de autoria do Deputado Dr. João, conforme ementa acima. No âmbito desta Comissão, esgotado o prazo regimental, foi apresentado Substitutivo nº 01, na sessão do dia 20/05/2020 e não foram apresentadas emendas.

Após, os autos foram encaminhados a esta Comissão para a emissão de parecer.

É o relatório.





#### Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

### II - Análise

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Constituição Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder o "Título de Cidadão Matogrossense" ao Senhor Sidney Rezende Garcia.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que "Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso", estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Matogrossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso





# Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o art. 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto em análise, entendemos que o indicado satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a Resolução nº 6.597/2019 e, assim, qualifica o seu mérito.

Dessa forma, somos **favoráveis** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 82/2020, que concede o "Título de Cidadão Matogrossense" ao Senhor **Sidney Rezende Garcia**, nos termos do Substitutivo Integral nº 01.

É o parecer.





# Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



# III - Voto do Relator

PROJETO DE RESOLUÇÃO	PARECER N°	O.S. N° 0229/2020	
(PR) N° 82/2020	0103/2020		
Referente ao <b>Projeto de Resoluc</b>	ão (PR) nº 82/2020	que "Concede o	

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 82/2020**, que "Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sidney Rezende Garcia."

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) n° 82/2020, de Autoria do Deputado Dr. João, nos termos do Substitutivo Integral nº 01.

VOTO RELATOR:	FAVORÁVE PELA REJE	EL À APROVAÇÂ EIÇÃO.	<b>√</b> O.
Sala das Comissõe	es, em de		de 2020.
ASSINATURA	DO RELATOR:		





# Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



IV – Ficha de Votaç			
Deputado WILSON SA	ANTOS - Presidente		ME
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		MEMBRO TITULAR
ASSINATURA:	(MAM).		RELATOR
	WW.		AR
N N			
	O REZENDE – Vice-Pres	idente	MEM
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		BRO
ASSINATURA:			RELATOR NTULAR
			**
Deputado CARLOS A	VALONE		>
Deputado CARLOS A	CONTRÁRIO AO RELATOR.		. RELATOR TITULAR
ASSINATURA:	CONTRAINE ACTIVED TO IT.		RELATOR 3
ASSINATURA.	11/1/////		ULAR
	Juli of		
Deputado ELIZEU NA	SCIMENTO		ME
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		MBRC
ASSINATURA:			. RELATOR RELATOR
0,	yppin		LAR
	V		
Deputado FAISSAL			MEM
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		BRO 7
ASSINATURA:			. RELATOR TITULAR
			5
Deputado			
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		SUP.
ASSINATURA:			SUPLENTE SUPLENTE
Additiona.			m, o
Deputado			
COM O RELATOR.	CONTRÁRIO AO RELATOR.		MEM SUPL
ASSINATURA:			MEMBRO SUPLENTE



Francisco Xavier da Cunha Filho
Soneultor Legislativo / Núcleo Social



# Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso



# FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA

DATA/HO		RÁRIO: 11/03/2020 - 13 HOO PR Nº 82/2020				
	VOTAÇÃ	10				
MEMBROS TITULARES	RELATO	R SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
Wilson Santos						
Sebastião Rezende						
Carlos Avallone						
Elizeu Nascimento						
Faissal						
			~			
MEMBROS SUPLENTES	RELATO	R SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	
Dilmar Dal Bosco					H	
Janaina Riva					H	
Romoaldo Júnior						
Ulysses Moraes						
Valmir Moretto						
RESULTADO FINAL: APROVADO. REJEITADO						
OBSERVAÇÃO; APROVADO com 3 VOTOS EM 11/08/2020.						
Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).						
PRESIDENTE:  Deputado WILSON SANTOS  FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  Consultor de Comissão Permanente   Núcleo Social					SANTOS	

